Oficio nº365/2022.

Monte Carlo, 08 de agosto de 2022

EXCELENTISSÍMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 43/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2022.08.09 09:08:53 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 DE 08 AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,33 (quatrocentos mil reais e trinta e três centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **11 - Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: **03 – Atenção Básica**
Projeto./Atividade: **2.033 – Atenção Básica à Saúde**
Elemento de Despesa **11 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.77.0077.0313**
Valor: R$ 100.000,33 (cem mil reais e trinta e três centavos)

Órgão: **11 - Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: **03 – Atenção Básica**
Projeto./Atividade: **2.033 – Atenção Básica à Saúde**
Elemento de Despesa **11 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.38.0038.0329**
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Órgão: **11 - Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: **03 – Atenção Básica**
Projeto./Atividade: **2.033 – Atenção Básica à Saúde**
Elemento de Despesa **11 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.38.0038.0330**
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso - 77 - emendas Parlamentares.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de agosto de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2022.08.09 09:10:50 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,33 (quatrocentos mil reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº43 1262/21, para o exercício de 2022, decorrente do provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1° desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas com folha de pagamento, e os recursos serão oriundos de emendas parlamentares de bancada.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa**.*
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*

III - ***os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*** *ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920

Assinado de forma digital por SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2022.08.09 09:11:12 -03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO

Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 04.923.189/0001-45

Município: MONTE CARLO

Data de Emissão: 08/08/2022

Período até: Agosto/2022

Usuário: MARCIOPADILHA

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"363","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO"}]; Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2022; Situação até o mês: 08; Recurso: [{"valor":"311049","descricao":"0.1.77.0077.000313 / Emendas Parlamentares de Bancada n° 71260009"},{"valor":"335077","descricao":"0.1.38.0038.000329 / Emenda Parl. Relatoria n° 81000312 (a)"},{"valor":"335080","descricao":"0.1.38.0038.000330 / Emenda Parl. Relatoria n° 81000312 (b)"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 7 de 22/06/2021 14:01:18

Mês	2022	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	503.149,67	-503.149,67
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	-503.149,67
Junho	803.150,00	0,00	803.150,00	0,00	300.000,33
Julho	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	600.000,33
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,33
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,33
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,33
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,33
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,33
TOTAL	**1.103.150,00**	**0,00**	**1.103.150,00**	**503.149,67**	**600.000,33**

MONTE CARLO, 08/08/2022

95.996.104/0001-04
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
RODOVIA SC 452 - KM 25
Nº 1551 - CENTRO
CEP: 89618-000
MONTE CARLO - SC